



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2017**, para as instituições, num total de até **R\$ 1.948.812,92 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA – Núcleo de Orientação e Capac. da Criança e do Adolescente	103.281,00
Asilo São Vicente de Paula	48.000,00
Lar de Maria	38.400,00
A.A.M.I - Associação Amigos da Melhor Idade	10.999,92
Fundação Ferraz Igreja	56.736,00
C.C.E.V – Comunidade, Casa, Esperança e Vida	7.500,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	69.696,00
Hospital da Santa Casa “Jesus Maria José”	1.380.000,00
AESBE - Associação dos Estudantes de Bernardino de Campos	200.000,00
AADEP – Associação Ambientalista Def. do Parana. de B de Campos	19.200,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Sindicato Rural de Bernardino de Campos	15.000,00
TOTAL R\$	1.948.812,92

Artigo 2º- A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de arrecadação no exercício financeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2017.**

Bernardino de Campos, 31 de janeiro de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria